

RESOLUÇÃO CM. Nº 209

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e, eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS COM ENCARGOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco autorizada a regularizar o pagamento da importância de CR\$ 19.563,59 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos) referente aos encargos financeiros junto ao Banco do Estado de Minas Gerais, Agência de Ouro Branco.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.32.21 - Encargos Financeiros do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 1994.

Ouro Branco, 02 de março de 1994.

José Inácio Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Herbert Luiz Gomide
Secretário